

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2026

O Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas , com sede Praça Padre Alderigi , 216 , Centro , @enderecoCidadeOrganizacao, 37775000 , inscrita no CNPJ N. 17 857 442/0001-51 , neste ato representado pelo **senhor EDVAN LOPES** , e pelo Pregoeiro Cleber de Oliveira Melo, nomeado(a) pela Portaria nº 440, de 10 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 00863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Municipal em 20/02/2026 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM em 20/02/2026, e no PNCP, **PROCESSO 008/2026 , Edital 004/2026, Pregão 002/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 931/2024, e em conformidade com as disposições contidas neste documento.

EMPRESA CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA , com sede na Rua Jurema , nº 1621 - Bairro Providência , na cidade de Pará de Minas , CEP 35661148 , inscrita no CNPJ/MF N. 31 486 195/0001-55 , neste ato representada pelo senhor SAMUEL HELENO DE ARAÚJO , E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@aliancacomercio.com , doravante denominada **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E ARTESANATO** , especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 15			
LOTE 15			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARBANTE 8 FIOS -	12,00 UN	R\$ 15,6000	R\$ 187,2000
Marca: JAF TEXTIL	Fabricante: JAF TEXTIL	Modelo: COLOR	
Total Lote 15	x1		R\$ 187,2000

Lote 20



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BEXIGA N 12 CORES VARIADAS -	80,00 PT	R\$ 18,8500	R\$ 1.508,0000
Marca: JOY	Fabricante: GAUCHO	Modelo: N12	
Total Lote 20	x1		R\$ 1.508,0000

Lote 25

LOTE 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO DE DESENHO A4 20 FOLHAS CADA -	17,00 BL	R\$ 6,5000	R\$ 110,5000
Marca: USAPEL	Fabricante: FILIPAPER	Modelo: USAPEL	
Total Lote 25	x1		R\$ 110,5000

Lote 49

LOTE 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DE MDF 35X10X10 -	15,00 UN	R\$ 19,5000	R\$ 292,5000
Marca: FEITO A MAO	Fabricante: FEITO A MAO	Modelo: FEITO A MO	
Total Lote 49	x1		R\$ 292,5000

Lote 63

LOTE 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA MARCA TEXTO. -	150,00 UN	R\$ 0,8300	R\$ 124,5000
Marca: BRW	Fabricante: BRW	Modelo: BRW	
Total Lote 63	x1		R\$ 124,5000

Lote 76

LOTE 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR -	1,00 UN	R\$ 165,3400	R\$ 165,3400
Marca: CARBRINK	Fabricante: CARBRINK	Modelo: CARBRINK	
Total Lote 76	x1		R\$ 165,3400

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 87			
LOTE 87			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLIPS 60. -	31,00 CX	R\$ 9,6200	R\$ 298,2200
Marca: TOP	Fabricante: TOP	Modelo: GALVANIADO	
Total Lote 87		x1	R\$ 298,2200

Lote 92			
LOTE 92			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D; TAMANHO 35ML. -	10,00 UN	R\$ 5,2000	R\$ 52,0000
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRIKEX	Modelo: BRILHANTE	
Total Lote 92		x1	R\$ 52,0000

Lote 98			
LOTE 98			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA PERMANENTE 250 ML RESINA ACRILICA EM EMULSÃO -	1,00 UN	R\$ 26,0000	R\$ 26,0000
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRIKEX	Modelo: PERMANENTE	
Total Lote 98		x1	R\$ 26,0000

Lote 108			
LOTE 108			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CRACHA CCLIPS REMOVIVEL -	130,00 UN	R\$ 1,1400	R\$ 148,2000
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: C7	
Total Lote 108		x1	R\$ 148,2000

Lote 125			
LOTE 125			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FICHARIO UNIVERSIT. 4 ARGOLAS -	37,00 UN	R\$ 21,5900	R\$ 798,8300
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: ACP	
Total Lote 125		x1	R\$ 798,8300

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 133			
LOTE 133			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITAS DE CETIM; TAMANHO: 50M -	20,00 UN	R\$ 2,6000	R\$ 52,0000
Marca: CIRCULO	Fabricante: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	
Total Lote 133		x1	R\$ 52,0000

Lote 146			
LOTE 146			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GOMA LACA INDIANA; TAMANHO: 100ML. -	10,00 UN	R\$ 11,7000	R\$ 117,0000
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: COD. 171100000	
Total Lote 146		x1	R\$ 117,0000

Lote 152			
LOTE 152			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO 238 -	39,00 CX	R\$ 18,2000	R\$ 709,8000
Marca: ACC	Fabricante: ACC	Modelo: ACC	
Total Lote 152		x1	R\$ 709,8000

Lote 155			
LOTE 155			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO TRILHO 80MM BRANCO -	3,00 CX	R\$ 10,4000	R\$ 31,2000
Marca: DELLO	Fabricante: DELLO	Modelo: DELLO	
Total Lote 155		x1	R\$ 31,2000

Lote 159			
LOTE 159			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 12 PINCEIS REDONDO Nº 0 - KIT COM 12 UNIDADES PONTA FININHA	4,00 KT	R\$ 15,6000	R\$ 62,4000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C510-0	
Total Lote 159		x1	R\$ 62,4000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 168			
LOTE 168			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 7 PINCEIS ARTÍSTICOS LINGUA DE GATO TAM: 2,4,6,8,10,12 E 16 -	4,00 KT	R\$ 65,0000	R\$ 260,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 168		x1	R\$ 260,0000

Lote 173			
LOTE 173			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT TINTA TECIDO - 250ML - CLAREADOR, BRANCO E INCOLOR -	15,00 KT	R\$ 39,0000	R\$ 585,0000
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: FOSCA	
Total Lote 173		x1	R\$ 585,0000

Lote 179			
LOTE 179			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LINHA DE CORDÃO DE SILICONE 0,5MM C100 M -	5,00 UN	R\$ 19,5000	R\$ 97,5000
Marca: NYBC	Fabricante: NYBC	Modelo: NYBC	
Total Lote 179		x1	R\$ 97,5000

Lote 193			
LOTE 193			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALITOS DE SORVETES PACOTES COM 100 UNIDADES -	4,00 UN	R\$ 4,5500	R\$ 18,2000
Marca: THEOTO	Fabricante: THEOTO	Modelo: THEOTO	
Total Lote 193		x1	R\$ 18,2000

Lote 197			
LOTE 197			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CANSON CORES VARIADAS -	5,00 PT	R\$ 6,5000	R\$ 32,5000
Marca: USAPEL	Fabricante: FILIPAPER	Modelo: USAPEL	
Total Lote 197		x1	R\$ 32,5000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 203			
LOTE 203			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CREPOM CORES VARIADAS -	35,00 RL	R\$ 12,0700	R\$ 422,4500
Marca: ART FLOC	Fabricante: ART FLOC	Modelo: CREPOM	
Total Lote 203		x1	R\$ 422,4500

Lote 205			
LOTE 205			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL DECOUPAGE; TAMANHO 34,3CM X 49CM -	5,00 UN	R\$ 6,5000	R\$ 32,5000
Marca: LITOARTE	Fabricante: LITOARTE	Modelo: LITOARTE	
Total Lote 205		x1	R\$ 32,5000

Lote 209			
LOTE 209			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL OPALINE 180G A4 -	8,00 PT	R\$ 9,1000	R\$ 72,8000
Marca: SENINHA	Fabricante: SUZANO	Modelo: SENINHA	
Total Lote 209		x1	R\$ 72,8000

Lote 220			
LOTE 220			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA POL.18MM COLORIDA -	175,00 UN	R\$ 3,8100	R\$ 666,7500
Marca: ALAPLAST	Fabricante: ALAPLAST	Modelo: ABA POLIONDA	
Total Lote 220		x1	R\$ 666,7500

Lote 221			
LOTE 221			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA POL.55MM COLORIDA -	185,00 UN	R\$ 5,0800	R\$ 939,8000
Marca: ALAPLAST	Fabricante: ALAPLAST	Modelo: ABA POLIONDA	
Total Lote 221		x1	R\$ 939,8000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 222			
LOTE 222			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA POLIP. EM L COLORIDA -	185,00 UN	R\$ 0,7600	R\$ 140,6000
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: L	
Total Lote 222		x1	R\$ 140,6000

Lote 223			
LOTE 223			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA POLIP.CELASTICO COLOR -	230,00 UN	R\$ 2,2900	R\$ 526,7000
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: FINA	
Total Lote 223		x1	R\$ 526,7000

Lote 225			
LOTE 225			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA POLIP.TRANSP.GRAMP.TRILH -	200,00 UN	R\$ 2,2900	R\$ 458,0000
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: FINA	
Total Lote 225		x1	R\$ 458,0000

Lote 235			
LOTE 235			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERCEVEJO LATONADO -	4,00 CX	R\$ 2,7300	R\$ 10,9200
Marca: JOCAR	Fabricante: LEONORA	Modelo: LATONADO	
Total Lote 235		x1	R\$ 10,9200

Lote 242			
LOTE 242			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHANFRADO N 12 -	10,00 UN	R\$ 3,9000	R\$ 39,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C517-12	
Total Lote 242		x1	R\$ 39,0000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 243			
LOTE 243			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHANFRADO N 16 -	10,00 UN	R\$ 4,8100	R\$ 48,1000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C517-16	
Total Lote 243		x1	R\$ 48,1000

Lote 245			
LOTE 245			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHANFRADO N 24 -	10,00 UN	R\$ 10,4000	R\$ 104,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C517-24	
Total Lote 245		x1	R\$ 104,0000

Lote 247			
LOTE 247			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHANFRADO N 8 -	10,00 UN	R\$ 2,6000	R\$ 26,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C517-08	
Total Lote 247		x1	R\$ 26,0000

Lote 248			
LOTE 248			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO RETO 10 -	10,00 UN	R\$ 1,6900	R\$ 16,9000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-10	
Total Lote 248		x1	R\$ 16,9000

Lote 249			
LOTE 249			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO RETO 12 -	10,00 UN	R\$ 1,8200	R\$ 18,2000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-12	
Total Lote 249		x1	R\$ 18,2000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 250			
LOTE 250			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO RETO 14 -	10,00 UN	R\$ 3,2000	R\$ 32,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-14	
Total Lote 250		x1	R\$ 32,0000

Lote 251			
LOTE 251			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO RETO 16 -	10,00 UN	R\$ 3,9000	R\$ 39,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-16	
Total Lote 251		x1	R\$ 39,0000

Lote 252			
LOTE 252			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO RETO 2 -	10,00 UN	R\$ 2,0000	R\$ 20,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-02	
Total Lote 252		x1	R\$ 20,0000

Lote 254			
LOTE 254			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO RETO 6 -	10,00 UN	R\$ 2,3000	R\$ 23,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-06	
Total Lote 254		x1	R\$ 23,0000

Lote 255			
LOTE 255			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO RETO 8 -	10,00 UN	R\$ 2,4600	R\$ 24,6000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: E520-08	
Total Lote 255		x1	R\$ 24,6000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 256			
LOTE 256			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL ESCOLAR AMARELO N 10 -	50,00 UN	R\$ 2,4000	R\$ 120,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C510-10	
Total Lote 256		x1	R\$ 120,0000

Lote 257			
LOTE 257			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL FILETE ARTISTICO N 0 -	30,00 UN	R\$ 4,1300	R\$ 123,9000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 257		x1	R\$ 123,9000

Lote 258			
LOTE 258			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL FILETE ARTISTICO N 000 -	30,00 UN	R\$ 4,6800	R\$ 140,4000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 258		x1	R\$ 140,4000

Lote 259			
LOTE 259			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL FILETE ARTISTICO N 2 -	30,00 UN	R\$ 4,4200	R\$ 132,6000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 259		x1	R\$ 132,6000

Lote 260			
LOTE 260			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL FILETE ARTISTICO N 4 -	30,00 UN	R\$ 4,0200	R\$ 120,6000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 260		x1	R\$ 120,6000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 261			
LOTE 261			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL FILETE ARTISTICO N 6 -	30,00 UN	R\$ 4,0000	R\$ 120,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 261		x1	R\$ 120,0000

Lote 262			
LOTE 262			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL LIXADO N 2 -	20,00 UN	R\$ 3,9000	R\$ 78,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 262		x1	R\$ 78,0000

Lote 263			
LOTE 263			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL LIXADO N 6 -	20,00 UN	R\$ 3,9000	R\$ 78,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 263		x1	R\$ 78,0000

Lote 264			
LOTE 264			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL LIXADO N 8 -	20,00 UN	R\$ 3,9000	R\$ 78,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 264		x1	R\$ 78,0000

Lote 265			
LOTE 265			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL PITUÁ Nº 6 -	20,00 UN	R\$ 11,6500	R\$ 233,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 265		x1	R\$ 233,0000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 274			
LOTE 274			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL REDONDO N 20 -	10,00 UN	R\$ 2,6000	R\$ 26,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C510	
Total Lote 274		x1	R\$ 26,0000

Lote 275			
LOTE 275			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL REDONDO N 22 -	10,00 UN	R\$ 4,0000	R\$ 40,0000
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: C510	
Total Lote 275		x1	R\$ 40,0000

Lote 289			
LOTE 289			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO -	10,00 CX	R\$ 13,0000	R\$ 130,0000
Marca: JOCAR	Fabricante: LEONORA	Modelo: JOCAR	
Total Lote 289		x1	R\$ 130,0000

Lote 290			
LOTE 290			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE PAPEL 51MM PRETO -	10,00 CX	R\$ 13,0000	R\$ 130,0000
Marca: JOCAR	Fabricante: LEONORA	Modelo: JOCAR	
Total Lote 290		x1	R\$ 130,0000

Lote 293			
LOTE 293			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUADRO AVISO CORTICA 1,20X90 -	9,00 UN	R\$ 130,0000	R\$ 1.170,0000
Marca: STALO	Fabricante: STALO	Modelo: STALO	
Total Lote 293		x1	R\$ 1.170,0000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 308			
LOTE 308			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUORTE FITA ADESIVA LARGO -	3,00 UN	R\$ 32,0000	R\$ 96,0000
Marca: JOCAR	Fabricante: LEONORA	Modelo: JOCAR	
Total Lote 308		x1	R\$ 96,0000

Lote 313			
LOTE 313			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA 21CM -	23,00 UN	R\$ 5,0800	R\$ 116,8400
Marca: BRW	Fabricante: BRW	Modelo: TE-2101	
Total Lote 313		x1	R\$ 116,8400

Lote 322			
LOTE 322			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA NUMERADOR PRETA -	1,00 UN	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000
Marca: RADEX	Fabricante: TONBRAS	Modelo: RADEX	
Total Lote 322		x1	R\$ 18,0000

Lote 324			
LOTE 324			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA TECIDO COR BRANCA 250ML -	30,00 FR	R\$ 19,5000	R\$ 585,0000
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: FOSCA	
Total Lote 324		x1	R\$ 585,0000

Lote 326			
LOTE 326			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TNT CORES VARIADAS ROLO DE 50M -	25,00 UN	R\$ 52,0000	R\$ 1.300,0000
Marca: NEW TNT	Fabricante: NEW TNT	Modelo: LISO	
Total Lote 326		x1	R\$ 1.300,0000

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 O valor estimado deste contrato é de R\$ 14.174,55

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado a seguir:

FICHA	FONTE
33	1.500.99
66	1.500.99
96	1.500.95/1.600.99/1.601.99
111	1.500.95
124	1.600.80/1.600.99/1.631.99
132	1.621.99/1.621.83
139	1.500.95/1.600.99
151	1.500.94
164	1.500.94
185	1.551.99
186	1.553.99
202	1.500.99
207	1.500.94
284	1.500.99
289	1.500.99/1.501.99

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.**

4.2 A entrega ocorrerá no endereço informado na AF (autorização de fornecimento) mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almojarifado.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.5 O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas ;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos exigidos.

6.2 Dos limites para as adesões

6.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

7.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.9.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.9.2 Mantiverem sua proposta original.

7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

7.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico;

8.1.3 Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto.

9.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 for liberado pelo órgão gerenciador;

10.1.5 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.6 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1 Por razão de interesse público;

10.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com |Município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.

11.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoarifado da Prefeitura Municipal.

11.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.5 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

11.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.8 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

11.9 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

11.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

11.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.13 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

11.14 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.15 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.16 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

12. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENE DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.133/21, as especificadas no Edital.

12.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

12.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

12.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

12.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

13. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio dos fiscais de contrato relacionados abaixo, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

SECRETARIA DE EDUCACAO: Endereço: Rua Dr. Joaquim, nº 22, Bairro Rio Claro, Santa Rita de Caldas, MG, 37775-000

GESTOR DO CONTRATO: Ivanil de Cássia Lopes Menossi (Secretária Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Jéssica Alves Fonseca Valenciano (Agente Administrativo)

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL: Endereço: Praça 22 de Maio, nº 100, Centro, Santa Rita de Caldas, MG, 37775-000

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Borges Sobral (Secretária Departamento de Ação Social)

FISCAL DO CONTRATO: Rosemara Mosconi Paula (Coordenadora CRAS/CREAS)

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO: Endereço: Parque de Exposições José Milton Martins - Rua Gamaliel José de Freitas, s/n, Centro, Santa Rita de Caldas, MG, 37775-000

GESTOR DO CONTRATO: Jakeline Germiniani Carvalho (Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo) inscrita na matrícula nº 1002632, e-mail: esportelazer@prefeiturasrc.mg.gov.br e telefone nº 35 99837-0963

FISCAL DO CONTRATO: Celita Milene Fonseca, Chefe da Divisão da Contabilidade, inscrita na matrícula nº 1002671, e-mail: celitamilenefonseca@gmail.com e telefone nº (35) 99901-3093



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SAÚDE: Endereço: Praça Issa Miguel Salomão, S/N, Centro, Santa Rita de Caldas/MG, ao lado do Pronto Atendimento

GESTOR DO CONTRATO: Maria Inês de Lima e Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Matrícula nº 2642, e-mail: saude@prefeiturasrc.mg.gov.br, telefone: (35) 9 9726 - 6731.

FISCAL DO CONTRATO: Natalia Milena Peçanha, e-mail: estoquesaudesrc@gmail.com, e telefone: (35) 9 9757-0678.

ADMINISTRAÇÃO GERAL: Endereço: Praça Padre Alderige, nº216, Centro, Santa Rita de Caldas - MG - CEP: 37.775-000

GESTOR DO CONTRATO: Sidnéia Aparecida do Couto - Departamento: Chefe de Gabinete - Matrícula: 2622

FISCAL DO CONTRATO: Issara Michel Salloum El Nahoum - Matrícula 2726

13.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta e no Termo de referência.*

14.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

15.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1via digital de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos controladores e solicitantes.*

Santa Rita de Caldas, 20 de 03 de 2026

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Agente de Contratação

ADRIANA ROSA MELO VELOSO

Comissão de Contratação

KAREN APARECIDA DA FONSECA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Contratação

VANESSA CRISTINA DO COUTO

Agente de Contratação

EDVAN LOPES

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

EMPRESA

SAMUEL HELENO DE ARAÚJO

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA

Anexo Cadastro Reserva

Informamos que o Cadastro Reserva será constituído em estrita observância à ordem de classificação obtida na fase de lances, obedecendo à sequência dos melhores valores ofertados pelos licitantes.

Assim, os fornecedores remanescentes serão convocados conforme a ordem classificatória dos melhores lances registrados no certame, respeitando-se os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DADOS DO FORNECEDOR:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

(37)3237-1276

licitacao@alianacomercio.com

Assinado por 6 pessoas: KAREN APARECIDA DA FONSECA, EDVAN LOPES, VANESSA CRISTINA DO COUTO, SAMUEL HELENO DE ARAUJO, ADRIANA ROSA VELOSO MELO e CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784> e informe o código 1999-3E01-DA30-D784





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1999-3E01-DA30-D784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAREN APARECIDA DA FONSECA (CPF 094.XXX.XXX-93) em 23/03/2026 11:26:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDVAN LOPES (CPF 438.XXX.XXX-87) em 23/03/2026 12:48:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA CRISTINA DO COUTO (CPF 093.XXX.XXX-70) em 23/03/2026 14:06:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL HELENO DE ARAUJO (CPF 048.XXX.XXX-18) em 23/03/2026 14:36:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ADRIANA ROSA VELOSO MELO (CPF 082.XXX.XXX-14) em 23/03/2026 19:34:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER DE OLIVEIRA MELO (CPF 065.XXX.XXX-97) em 26/03/2026 10:43:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1999-3E01-DA30-D784>